

REMEMBRAMENTO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE APROVAÇÃO
--

- I. Requerimento (modelo fornecido pela EMURB, assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído);
- II. Títulos de propriedade dos imóveis a lembrar (certidão atualizada das matrículas);
- III. Planta do imóvel, inclusive em “CD”, escala 1:500 ou compatível, contendo:
 - a) Representação das áreas a lembrar com indicação dos confrontantes, da(s) via(s) onde se situam, da(s) largura(s) do(s) passeio(s) e da distância para a esquina da rua mais próxima;
 - b) Representação da área após lembramento, suas dimensões, confrontantes, distância para a esquina da rua mais próxima e respectivo quadro de áreas;
 - c) A delimitação de área de interesse ambiental quando for o caso, obedecendo ao licenciamento ambiental ou se integrante de loteamento/parcelamento em condomínio obedecendo ao respectivo projeto aprovado.
 - d) A delimitação de faixas “non edificandi” (não edificáveis), se houver.
- IV. Memorial descritivo inclusive em CD contendo as áreas a lembrar conforme matrículas do imóvel, bem como dimensões e confrontações da área após lembramento;
- V. Inscrições Cadastrais para prova de quitação do tributo imobiliário – IPTU.

Prazo para conclusão do processo: 10(dez) dias úteis. A partir da ciência de alguma pendência este prazo fica interrompido até o saneamento das mesmas.

- **Se existirem edificações cabe representar em planta específica.**
- **A apresentação da planta em disquete agilizará conclusão do processo.**
- **Após ajustes necessários serão exigidas três plantas, assinada pelo autor do projeto e proprietário/procurador.**
- **Representação das áreas a lembrar e da área após lembramento deverá ser na mesma prancha.**